

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS E DUOSYSTEM TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR (FILIAL MS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **20.288.745/0003-77**, qualificada como organização social pelo Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Decreto Estadual “E” nº 92/2021, com sede em Goiânia - GO e filial em Campo Grande - MS, Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301 - DT 80 – Edifício Evolution, Santa Fé, CEP: 79.031-010, neste ato representado por sua representante legal, **Dra. TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO** – Presidente Executiva, brasileira, solteira, advogada OAB/GO sob o número 57074, portadora da cédula de identidade RG nº 5.539.956 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18, e-mail: talita.martins@igpr.org.br, com endereço comercial à Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301 - DT 80 – Edifício Evolution, Santa Fé, CEP: 79.031-010, Campo Grande - MS.

CONTRATADA: **DUOSYSTEM TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.211.220/0001-76**, com sede na Rua Francisco Tramontano nº 101, conjunto 1304, Morumbi – São Paulo – SP, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. DENILSON BEZERRA MASCARENHAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 212.169.974-4, e do CPF nº 729.359.107-10, e-mail: denilson.mascarenhas@duosystem.com.br, com endereço comercial Francisco Tramontano nº 101, conjunto 1304, Morumbi – São Paulo – SP.

Pelo presente instrumento, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 001-2022 de prestação de serviços de cessão de licenças de uso de solução tecnológica integrada, para operacionalização das ações no Complexo Regulador do Mato Grosso do Sul – CORE/MS firmado entre as partes em 25/10/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este 2º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato supramencionado;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este 2º Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/01/2024, vigendo até o dia 25/01/2025, sem direito a qualquer multa ou indenização.

2.1.1. Não obstante o prazo estipulado no Caput desta cláusula, o Contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência no caso da incidência de qualquer acréscimo de serviços àqueles previstos no item 3.1 da Cláusula Terceira, sem a correspondente remuneração para este aumento, respeitado o prazo de denúncia prevista no item 10.3.2 da Cláusula Décima do Contrato, que passa a ser de **45 (quarenta e cinco)**

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6883

dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em havendo crescimento do escopo dos serviços, seja ele funcional ou de licença de uso na plataforma, os valores correspondentes a esses acréscimos serão incorporados ao valor atual do Contrato por meio de Termo Aditivo.

3.3.1. As partes convencionam que uma vez constatado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a qualquer tempo e dentro do prazo de vigência do presente Termo Aditivo, a Contratada poderá pleitear a revisão dos preços pactuados, cujo aumento será efetivado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas e inteiramente em vigor todas as demais disposições estabelecidas no Contrato nº 001-2022, sendo as mesmas, neste ato, integralmente ratificadas;

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Comarca da cidade Goiânia (GO), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, podendo todos optar pela assinatura eletrônica do instrumento, utilizando-se de certificados digitais emitidos conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024.

TALITA MARTINS
ANDRADE DE
MELO:00657862118

Assinado de forma digital
por TALITA MARTINS
ANDRADE DE
MELO:00657862118

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR

Talita Martins Andrade de Melo
Presidente Executiva

DENILSON BEZERRA
MASCARENHAS:72935910710

Assinado de forma digital por
DENILSON BEZERRA
MASCARENHAS:72935910710

DUOSYSTEM TECNOLOGIA & INFOR. LTDA

Denilson Bezerra
Mascarenhas Ceo
Duosystem

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6883

Testemunhas:


Nome: Anna Gomes Silva
CPF: 023.948.771-03


Nome: Carlos Henrique de Almeida Brito
CPF: 270.922.261-10

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010

www.igpr.org.br | contato@igpr.org.br

(67) 3041-6883